



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 39/2023

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 13/09/2023

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: Anderson Viana Souza

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	11/04/2003
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	16/05/2017
1.3 Atribuições	<u>Judiciais</u> : Processos Criminais vinculados à Vara Criminal de Estância <u>Extrajudiciais</u> : Curadoria de Ato Infracional e Sistema Prisional
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade: Promotoria de Justiça de Umbaúba(PORTARIA Nº 337/2023); Qual o período/dias da semana: 10/03/2023; Em que unidade: Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância (PORTARIA 235/2023 e 216/2023); Qual o período/dias da semana: 16/03/2023; Em que unidade: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto (PORTARIA Nº 235/2023); Qual o período/dias da semana: 16 a 30/03/2023; Em que unidade: Promotoria de Justiça de Japarutuba (PORTARIA Nº 995/2023); Qual o período/dias da semana: 20/04/2023; Em que unidade: Promotoria de Justiça de São Cristóvão (PORTARIA Nº 288/2023); Qual o período/dias da semana: 03 a 22/04/2023; Em que unidade: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju(PORTARIA Nº 900/2023); Qual o período/dias da semana: 02 a 12/05/2023; Em que unidade: 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Aracaju;</p> <p>Qual o período/dias da semana: 13 a 31/05/2023;</p> <p>Em que unidade: 1ª Promotoria de Justiça de Propriá (PORTARIA Nº 1388/2023);</p> <p>Qual o período/dias da semana: 01 a 05/06/2023;</p> <p>Em que unidade: 1ª Promotoria de Justiça de Propriá(PORTARIA 01 a 04/06/2023);</p> <p>Qual o período/dias da semana: 01 a 04/06/2023;</p> <p>Em que unidade: 1ª Promotoria de Justiça de Propriá(PORTARIA Nº 1389/2023);</p> <p>Qual o período/dias da semana: 01 a 07/06/2023;</p> <p>Em que unidade: Promotoria de Justiça de Indiaroba(PORTARIA Nº 1386/2023);</p> <p>Qual o período/dias da semana: 16 a 25/06/2023;</p> <p>Em que unidade: 1ª Promotoria de Justiça de Estância e Promotoria de Justiça de Carira (PORTARIA Nº 1312/2023);</p> <p>Qual o período/dias da semana: 03 a 05/07/2023;</p> <p>Em que unidade: 1ª Promotoria de Justiça de Estância(PORTARIA Nº 580/2023);</p> <p>Qual o período/dias da semana: 03 a 14/07/2023;</p> <p>Em que unidade: Promotoria de Justiça de Japarutuba. (PORTARIA Nº 1931/2023);</p> <p>Qual o período/dias da semana: 27/07/2023;</p> <p>Em que unidade: Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância(PORTARIA Nº 1863/2023);</p> <p>Qual o período/dias da semana: 07 a 09/08/2023;</p> <p>Em que unidade: Promotoria de Justiça de São Cristóvão(PORTARIA Nº 2262/2023);</p> <p>Qual o período/dias da semana: 01 a 20/09/2023;</p>
<p>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?</p>	<p>Sim () Qual? _____</p> <p>Especificar:</p> <p>Não (X)</p>
<p>1.7 Reside na Unidade de lotação</p>	<p>(X) Sim</p> <p>() Não</p>
<p>1.8 Endereço Residencial</p>	<p>Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 720, Estância/SE, CEP 49200-</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	000
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (X)
1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça	Diariamente, exceto em caso de cumulação com outras Promotorias de Justiça, em que é feito revezamento.
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: férias suspensas por necessidade do serviço Período de outros afastamentos do último ano: não houve

1.12 Observações da Corregedoria Geral

O Promotor de Justiça informou que as férias do último ano foram suspensas por necessidade do serviço, não havendo período de férias a ser devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: Larissa dos Santos Santana Maia Cargo: Analista/Mat.1609 Nome: Mariana Melo Souto Santos Cargo: Analista/Mat.1246 Obs.: designada para atuar cumulativamente junto a esta Promotoria de Justiça nos períodos de: 01/10/2021 a 30/10/2021 (Portaria nº 1.850/2021); 01/09/2022 a 19/12/2022 (Portaria nº 2.061/2022); 24/01/2023 a 02/04/2013 (Portaria nº 3.008/2022); 18/04/2023 a 06/08/2023 (Portaria nº 55/2023); e de 13/05/2023 a 31/08/2023 (Portaria nº 1.212/2023). Nome: Lhaís Samara Messias Costa Cargo: Técnico/Mat2099 Nome: Rafaela Almeida Cista Ferreira Cargo: Estagiária/Mat.91204
2.2 A estrutura de apoio é	() Satisfatória (X) Insuficiente Observações: Considerando a alta demanda de processos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	judiciais e audiência, e ainda que a Analista Larissa Santos Santana Maia labora em horário especial reduzido (conforme autorização da Procuradoria-Geral de Justiça), há necessidade de incremento no corpo de servidores, objetivando dar maior celeridade aos trabalhos.
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (X) Não () Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Segunda a Sexta-feira, das 08h às 14h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	Segunda a Sexta-feira, das 08h Às 14h
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	2 atendimentos semanais
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	De Segunda a Sexta-feira.
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (X) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação () Outra forma de controle. Qual? _____
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	SEM ATRIBUIÇÃO
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. (X) TAC's homologados. (X) Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP () Visitas a Delegacias



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	(X) CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos (X) Visitas a Presídios (X) Visitas a unidades socioeducativas () Outros. Especificar: _____
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(4) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (1) quantidade de <i>scanners</i> (1) outros equipamentos. Especificar: Um iphone 11
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROEJ: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SEEU: Sim (X) Não () SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim (X) Não () IDEPOL: Sim () Não (X)
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(X) Sim () Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”	(X) Sim () Não () Sem atribuição criminal específica

2.18 Observações da Corregedoria-Geral

No formulário de Correição Ordinária, o Promotor de Justiça registrou que *“Considerando a alta demanda de processos judiciais e audiência, e ainda que a Analista Larissa Santos Santana Maia labora em horário especial reduzido (conforme autorização da Procuradoria-Geral de Justiça), há necessidade de incremento no corpo de servidores, objetivando dar maior celeridade aos trabalhos”*.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para a lotação de servidores na Promotoria de Justiça, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Existe Juiz Titular na Comarca	(x) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	(x) Sim () Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(x) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(x) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(x) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidão cartorária – Anexo 01)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara da Comarca	203(duzentos e três) Obs. Dos 203 processos com vista/carga ao MP, 89¹ estão com carga à 2ª Promotoria de Justiça	0	1677²

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária e atas do júri)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição

1 Dados obtidos através de consulta ao sistema MPJUD no dia 12/09/2023, às 11h01min, em conformidade com certidão cartorária emitida pela Secretaria da Vara Criminal de Estância, em anexo. Sujeito a alteração.

2 Dados obtidos através de consulta ao sistema SCPV do TJSE no dia 12/09/2023, às 10h06min, em conformidade com certidão cartorária emitida pela Secretaria da Vara Criminal de Estância, em anexo. Sujeito a alteração.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Vara da Comarca	56³(cinquenta e seis) processos em andamento	111(cento e onze), conforme documento em anexo.	17 (dezessete), das quais 02 (duas) foram realizadas pelo membro correicionado (autos n. 201851000909 e n. 201651010525)
------------------------	--	---	--

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
Vara da Comarca	20⁴	5⁵

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
202351000452	14/07/2023	10/08/2023
202251000822	16/05/2023	31/08/2023
202251000856	19/04/2023	28/08/2023
202251000552	04/11/2022	28/08/2023
202251000602	05/09/2023	28/08/2023

TABELA 05

3 Conforme certidão cartorária emitida pela Diretora de Secretaria da Vara Criminal, em anexo.

4 Dados obtidos através de consulta ao sistema MPJUD no dia 06/09/2023, às 11h46min. Sujeito a alteração.

5 Embora existam 05(cinco) Inquéritos Policiais remetidos a esta Promotoria de Justiça há mais de 30 (trinta) dias, todos eles vem sendo devidamente movimentados pelo Ministério Público e se encontram pendentes apenas da realização de diligências por parte da Autoridade Policial.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	(Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	2498	2478	206,5

TABELA 06
(Relatório Gerencial do MPJUD)

Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920014)	190
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	7
2 – Alegações Finais – Memoriais (920200)	218
3 – Ciência (920134, 920197)	1003
4 – Manifestação (920198)	2212
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	6
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	73
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	2
7 – Arquivamento com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	
7.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	24
7.2 – Decadência (920104, 920097)	1
7.3 – Desconhecimento do Autor (920101, 920094)	9
7.4 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	8
7.5 – Prescrição (920103, 920096)	-
7.6 - Retratação da Lei Maria da Penha (920105, 920098)	4
8 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	15
9 – Audiências Judiciais (920062)	684
9.1 – Alegações Finais Oraís (920201)	5
9.2 – Proposta de Transação Penal (920124)	1
9.3 – Manifestação oral (920198)	34
10 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	-



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	310
12 – Outros	285
TOTAL	5091

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

(x) SIM. Especificar: Ações Penais com réus presos e processos envolvendo violência doméstica, idosos e adolescentes infratores.

() NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

(x) SIM

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: Inquéritos Policiais e Ações Penais envolvendo as situações mencionadas são tratados antes dos demais casos, não seguindo a ordem cronológica de chega à Promotoria.

() Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

() SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(X) NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
Direitos Humanos	-	-
Educação	-	-
Infância e Adolescência	-	-
Meio Ambiente	-	-
Mulher	-	-
Rio São Francisco	-	-
Saúde	-	-
Segurança Pública	-	-
Terceiro Setor	-	-

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

SIM. Especificar por área de atribuição:

NÃO

Promotoria sem atuação coletiva, por exercer atribuições eminentemente criminais.

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.6) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

SIM. Especificar:

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1.7) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

SIM

NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta: **SEM ATRIBUIÇÃO**

SIM. Especificar:

NÃO

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

O Promotor de Justiça informou que possui linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça consistente em inquéritos e “ações penais com réus presos e processos envolvendo violência doméstica, idosos e adolescentes infratores”, e que tem como reflexo na rotina da Unidade Ministerial o fato de que as situações mencionadas são tratadas antes dos demais casos, não se observando então a ordem cronológica de chegada dos procedimentos à Promotoria.

Além disso, o Promotor também informou que a prioridade em questão está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária. Entretanto, nenhum documento pertinente sobre a regulamentação mencionada foi anexado.

Em relação aos projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas, o Promotor de Justiça informou que não há especificamente nenhuma ação ou iniciativa adotada para essa finalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas em consonância com a matriz estratégica do Ministério Público, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, a **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar na Unidade Ministerial as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a instituição.

Outrossim, **sugere-se** que, de acordo com a sua área de atuação, a Promotoria de Justiça analise a viabilidade de desenvolver iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Em relação aos inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias, constatou-se que todos estavam com diligência. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial do Promotor de Justiça, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
--------------	----------------------	-----------	-----------------------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Petições	06	202051000888	– Ação Penal – Contrarrazões (porte ilegal de arma de fogo de uso permitido – art. 14, Lei n. 10.826/2003);
		202151000514	– Ação Penal – Alegações finais (homicídio culposo na direção de veículo automotor e lesão corporal culposa na direção de veículo automotor – arts. 302 e 303, CTB);
		201651000372	– Ação Penal – Alegações finais (roubo qualificado pelo resultado lesão corporal grave ou morte – crime hediondo – art. 157, §3º do CP c/c art. 1º, II, “c”, da Lei 8.072/90);
		202251000222	– Ação Penal – Alegações finais (estupro de vulnerável – art. 217-A, §1º, CP)
		202351000198	– Denúncia – arts. 33 e 35 da Lei 11.343/06 (Lei de Drogas);
		202351000308	– Representação – Apuração de Ato Infracional e Aplicação de Medida Socioeducativa. (arts. 217-A do CP c/c art. 103 do ECA)

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor de Justiça constam no Anexo 04.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	SEM ATRIBUIÇÃO
Municípios de abrangência	
Início da designação	__/__/__
Fim da designação	__/__/__
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (Anexar certidões cartorárias e 06 peças do membro correicionado)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	-	-	-	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

- () Não exerce atribuição extrajudicial
(x) Exerce atribuição extrajudicial
Curadorias: controle externo da atividade policial

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	5	0	0	0	1
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2020)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
194	0	0	0	0	0	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	0	0	0	0	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição) –



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Cíveis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
8	0	0	0	0	3	0	0	0

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (anexar até 06 cópias)

Número da ACP	Objeto da ACP
-	-

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (anexar cópias)

Número do TAC/Recomendação	Temática
-	-

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Anexo 6)

Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
202351000046	Uso de documento falso – art. 304 do CPB – beneficiário Antônio Eduardo da Silva
202351000066	Posse irregular de arma de fogo – art. 12 da lei 10.826/03 – beneficiário José Cosme Nogueira Correa
202351000078	Furto – art. 155, caput, do Código Penal- beneficiário Lucas Gabriel Santos Andrade
202351000128	Porte ilegal de arma de fogo – art. 14 da lei 10.826/03- beneficiário Joel de Souza Miranda Neto
202351000168	Porte ilegal de arma de fogo – art. 14 da lei 10.826/03- beneficiário Roque dos Santos Andrade
202351000236	Desobediência – art. 330 do Código Penal e Porte ilegal de arma de fogo – art. 14 da

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
	lei 10.826/03- beneficiário Donilson de Jesus Santos
202351000384	art. 306,§2º, do CTB – beneficiário Carlos Roberto da Silva

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

Resposta: Atualmente o contingente reduzido de Polícia Civil.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

(x) SIM. Especificar: Ações Penais com réus presos e processos envolvendo violência doméstica, idosos, crimes dolosos contra a vida e adolescentes infratores.

() NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: Inquéritos Policiais e Ações Penais envolvendo as situações mencionadas são tratados antes dos demais casos, não seguindo a ordem cronológica de chega à Promotoria.

() Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

() SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(X) NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta:

() SIM. Especificar por área de atribuição:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

() Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

() Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

A **atuação resolutiva** do Ministério Público brasileiro tem seus parâmetros dispostos na Resolução CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério Público. Prevê o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses** e **efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério Público:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Tutela preventiva: visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

Tutela repressiva: não alcançado o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

Efetivação das sanções: na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos⁶.

A resolutividade, portanto, consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério Público, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva, direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis**⁷ e à sua **efetivação**⁸ no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Em resposta aos itens da presente Correição, o Promotor de Justiça Anderson Viana Souza informou que avalia como um dos principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca (subitem 6.7.1.1) “*Atualmente o contingente reduzido de Polícia Civil*”.

Sobre a atuação da Promotoria de Justiça, informou que existe linha de ação prioritária consistente na priorização das “*Ações Penais com réus presos e processos envolvendo violência doméstica, idosos, crimes dolosos contra a vida e adolescentes infratores.*”, da seguinte forma: “*Inquéritos Policiais e Ações Penais envolvendo as situações mencionadas são tratados antes dos demais casos, não seguindo a ordem cronológica de chega à Promotoria.*”.

6 BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Manual de resolutividade do Ministério Público** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério Público. 1ª ed. Brasília: CNMP, 2023.

7 **Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério Público é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

8 **Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica - judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ainda na seara extrajudicial, não especificou projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas, nem anexou ato que regulamenta a prioridade mencionada.

Conforme consignado no item 4.2 (Atuação Judicial), esta **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar na Unidade Ministerial as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a instituição.

Sugere-se, ainda, que, de acordo com a sua área de atuação, a Promotoria de Justiça analise a viabilidade de desenvolver iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe.

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 05 (cinco) Notícias de Fato, em



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

andamento, (PROEJ nº 104.23.01.0001; 104.23.01.0002; 104.23.01.0003; 104.23.01.0004; 104.23.01.0005), constante da **Tabela 01**.

A **Tabela 02** contém a análise de 01 (um) Procedimento Administrativo em andamento. (PROEJ nº 47.22.01.0004).

Já a **Tabela 03** apresenta as notícias de fato, com arquivamento sumário, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância. No período de 04/09/2022 a 04/09/2023, o Promotor de Justiça Anderson Viana Souza promoveu o arquivamento sumário de 03 (três) Notícias de Fato na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância. A Notícia de Fato nº 104.22.01.0002 é sigilosa, razão pela qual a análise correicional se limitou a analisar as Notícias de Fato nºs 104.22.01.0003 e 104.22.01.0004.

Tabela 01

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Notícia de Fato nº 104.23.01.0001 (Registrado em 22/08/2023)</p> <p>Objeto: Supostas ameaças de massacre no IFS-Campus Estância.</p> <p>Planejamento Estratégico? Não</p> <p>Especialidade: Adolescentes em Conflito com a Lei – Ato Infracional</p> <p>Assunto: 9661 DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Ato Infracional > Contra a liberdade pessoal > Ameaça (art. 147)</p>	<p>1) 22/08/2023 Registro da Notícia de Fato.</p> <p>Juntada de Ofício nº 247/2023, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância, encaminhando documentação referente a possível prática de ato infracional por adolescente, o que se insere no âmbito de atribuições da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância. (Promotor de Justiça José Lucas da Silva Gois).</p> <p>Conclusão.</p> <p>Despacho determinando que fosse oficiado a Delegacia Especial de Atendimento a Grupos Vulneráveis de Estância/SE, a fim de que seja instaurado o procedimento competente para apuração dos fatos narrados e que fosse encaminhado também a documentação pertinente a Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância para conhecimento e providências que entender cabíveis, uma vez que os fatos narrados podem demandar atuação da Curadoria da Educação. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza).</p> <p>Juntada de cópia do Ofício nº 016/2023, destinado a DAGV do Município, devolvido com cumprimento.</p> <p>Juntada de cópia do Ofício nº 017/2023, destinado a Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância, devolvido com cumprimento.</p> <p>Juntada de Ofício nº 236/2023/REI/IFS-IFS, oriundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, encaminhando documentação.</p> <p>Juntada de Relatório encaminhado pelo IFS-Estância.</p> <p>Juntada de documento apresentando dados do suposto autor do ato infracional.</p> <p>Certidão registrando juntada aos autos físicos uma mídia contendo vídeos das supostas ameaças, a qual fora encaminhada em anexo ao Ofício nº 236/2023/REI/IFS-IFS, de lavra da Reitoria do IFS.</p> <p>Conclusão.</p> <p>Juntada de cópia do Ofício nº 29/2023, dirigido a DAGV de Estância, encaminhando documentação complementar recebida pelo IFS e solicitando informações sobre as medidas adotadas, ressaltando ainda que <u>a autoridade policial se atente ao caráter sigiloso dos fatos, por envolver adolescente, bem como eventual repercussão social danosa a ao funcionamento regular das instituições de ensino.</u></p> <p>Juntada de cópia de Ofício nº 037/2023, dirigido a DAGV de Estância, reiterando os ofícios nº 016 e 029/2023.</p> <p>2) 23/08/2023 Certidão registrando que transcorreu sem manifestação o prazo para envio de resposta ao Ofício nº 037/2023.</p> <p>Conclusão.</p> <p>3) 29/08/2023 Despacho determinando reiteração do Ofício nº 037/2023. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza).</p>

	<p>Expedição de Ofício nº 058/2023, dirigida a DAGV de Estância, em cumprimento ao despacho retro. Certidão registrando expedição do Ofício nº 058/2023.</p> <p>4) 06/09/2023 Juntada de cópia de Ofício nº 058/2023, dirigido a DAGV de Estância, reiterando os Ofícios nº 016/2023, 029/2023 e 037/2023, devolvido com cumprimento.</p> <p>5) 11/09/2023 Juntada de Ofício s/n, oriundo da DAGV de Estância, em resposta ao Ofício nº 058/2023, informando a confecção de Boletim de Ocorrência nº 50516/2023, encaminhado em anexo, para apuração das supostas ameaças de massacre no UFS. Informou ainda que as cotas relativas aos termos circunstanciados de ocorrência devem ser encaminhadas para a Delegacia “ACORDE – Delegacia Regional de Estância”.</p> <p>Certidão registrando juntada da resposta ao Ofício nº 058/2023, encaminhada pela delegada Marcela de Almeida Souza.</p> <p>Conclusão.</p>
<p>Notícia de Fato nº 104.23.01.0002 (Registrado em 22/08/2023)</p> <p>Objeto: Apuração dos fatos narrados no Ofício nº 160/2022-SMTT, oriundo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Estância/SE, praticado supostamente pelo Sr. Raí Santos Rodrigues</p> <p>Planejamento Estratégico? Não.</p> <p>Especialidade: Sistema Prisional</p> <p>Assunto: 3632 DIREITO PENAL > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crime de Trânsito</p>	<p>1) 22/08/2023 Registro da Notícia de Fato.</p> <p>Juntada de Ofício nº 342/2022, oriundo da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância, encaminhando o Ofício nº 160/2022, da lavra da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Estância/SE, o qual relata a suposta prática dos crimes tipificados nos arts. 308 e 309 do CTB.</p> <p>Conclusão.</p> <p>Despacho determinando que fosse oficiada a Delegacia Especial de Atendimento a Grupos Vulneráveis de Estância/SE solicitando informações acerca da existência de procedimento investigatório instaurado para apuração dos fatos narrados no Ofício nº 106/2022-SMTT. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza).</p> <p>Juntada de cópia do Ofício nº 041/2022, dirigido a DAGV de Estância, em cumprimento ao despacho retro, devolvida com cumprimento.</p> <p>Certidão registrando que transcorreu sem manifestação o prazo para envio de resposta ao Ofício nº 041/2022.</p> <p>Despacho determinando reiteração do ofício nº 041/2022. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza).</p> <p>Certidão registrando expedição do Ofício nº 071/2022.</p> <p>Juntada de cópia do Ofício nº 075/2022, reiterando o Ofício nº 041/2022, devolvido com cumprimento.</p> <p>Certidão registrando ausência de resposta pela autoridade policial, tornando os autos conclusos para a Promotoria de Justiça.</p> <p>Expedição de Ofício nº 039/2023, dirigido a DAGV de Estância, reiterando os ofícios nº 041 e nº 075/2022.</p> <p>Juntada de cópia do Ofício nº 039/2023 mencionado, devolvido com cumprimento.</p> <p>2) 23/08/2023 Certidão registrando que transcorreu sem manifestação o prazo para envio da resposta ao Ofício nº 039/2023, tornando os autos conclusos ao Promotor de Justiça.</p> <p>3) 29/08/2023 Despacho determinando reiteração do Ofício nº 039/2023. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza).</p>

	<p>Expedição de Ofício nº 059/2023, reiterando os Ofícios nº 041/2022; 075/2022; 039/2023. Certidão registrando expedição do Ofício nº 059/2023.</p> <p>4) 06/09/2023 Juntada de cópia de Ofício nº 059/2023, destinado a DAGV de Estância, reiterando os Ofícios nº 041/2022, 075/2022, 039/2023, devolvido com cumprimento.</p> <p>5) 11/09/2023 Juntada de Ofício s/n, oriundo da DAGV de Estância, em resposta ao Ofício nº 059/2023, informando que foi instaurado o Inquérito Policial 10313/2022 para apurar os fatos narrados no Ofício nº 160/2022 – SMTT, com comprovação em documento anexo. Informou ainda que as cotas relativas aos termos circunstanciados de ocorrência devem ser encaminhadas para a Delegacia “ACORDE – Delegacia Regional de Estância”.</p> <p>Certidão registrando juntada de resposta ao Ofício nº 059/2023, encaminhada pela delegada Marcela de Almeida Souza.</p> <p>Conclusão.</p>
<p>Notícia de Fato nº 104.23.01.0003 (Registrado em 22/08/2023)</p> <p>Objeto: Apuração dos fatos narrados no Memo.nº 732022/D.T-SEME, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Estância/SE.</p> <p>Planejamento Estratégico? Não.</p> <p>Especialidade: Adolescentes em Conflito com a Lei – Ato Infracional</p> <p>Assunto: 9661 DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Ato Infracional > Contra a liberdade pessoal > Ameaça (art. 147)</p>	<p>1) 22/08/2023 Registro da Notícia de Fato.</p> <p>Juntada de Ofício nº 537/2022, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância, encaminhando Ofício nº 569/2022/G.S. - SEME), da lavra da Sra. Secretária Municipal de Educação, sobre de assunto relativo à possível prática de ato infracional. (Promotor de Justiça José Lucas da Silva Gois).</p> <p>Conclusão.</p> <p>Despacho apresentando relatório dos fatos até o momento e determinando expedição de Ofício a Delegacia Especial de Atendimento a Grupos Vulneráveis de Estância/SE para que informe sobre o andamento das investigações bem como o número do procedimento instaurado para apuração dos fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 00108034/2022. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza).</p> <p>Juntada de cópia de Ofício nº 076/2022, dirigido a Delegacia Especial de Atendimento a Grupos Vulneráveis de Estância/SE, em cumprimento ao despacho retro, devolvido com cumprimento.</p> <p>Certidão registrando ausência de resposta por parte da autoridade policial, tornando os autos conclusos para o Promotor de Justiça.</p> <p>Juntada de cópia de Ofício nº 041/2023, reiterando o Ofício nº 076/2022, dirigido a DAGV de Estância.</p> <p>Juntada de comprovante de recebimento do Ofício retro.</p> <p>2) 23/08/2023 Certidão registrando que transcorreu sem manifestação o prazo para envio de resposta ao Ofício nº 041/2023, tornando os autos conclusos para deliberação.</p> <p>3) 29/08/2023 Despacho determinando reiteração do Ofício nº 041/2023. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza).</p> <p>Expedição do Ofício nº 055/2023, reiterando o Ofício nº 041/2023.</p> <p>Certidão registrando cumprimento integral do despacho retro e a expedição do Ofício nº 055/2023.</p> <p>4) 06/09/2023 Juntada de cópia de Ofício nº 055/2023, dirigido a DAGV de Estância, reiterando os Ofícios nº 076/2022 e 041/2023, devolvidos com cumprimento.</p>
<p>Notícia de Fato nº 104.23.01.0004 (Registrado em</p>	<p>1) 22/08/2023 Registro da Notícia de Fato.</p>

<p>22/08/2023) Objeto: Apuração dos fatos narrados no Memo N°067-2022-DT-SEME, praticado supostamente pelo adolescente Alessandro Júnior de Jesus Santos em desfavor do motorista Noé Goes. Planejamento Estratégico? Não. Especialidade: Adolescentes em Conflito com a Lei – Ato Infracional Assunto: 9661 DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Ato Infracional > Contra a liberdade pessoal > Ameaça (art. 147)</p>	<p>Juntada de Ofício n° 518/2022, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância, encaminhando Ofício n° 543/2022/G.S. - SEME, com anexos, da lavra da Sra. Secretária Municipal de Educação, uma vez que se trata de assunto relativo à possível prática de ato infracional. Despacho determinando que fosse oficiada a Delegacia Especial de Atendimento a Grupos Vulneráveis de Estância/SE para que seja instaurado o procedimento competente visando apuração dos fatos narrados no termo Memo. no 67/2022/D.T.- SEME. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza). Juntada de cópia do Ofício n° 050/2022, dirigido a DAGV, em cumprimento ao despacho retro, devolvido com cumprimento. Certidão registrando que transcorreu sem manifestação o prazo para envio de resposta ao ofício retro. Despacho determinando reiteração do Ofício retro. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza). Certidão registrando cumprimento do despacho retro e expedição do Ofício n° 070/2022. Juntada de cópia do Ofício n° 070/2022, reiterando o Ofício n° 050/2022, devolvido com cumprimento. Certidão registrando a ausência de resposta por parte da autoridade policial, tornando os autos conclusos para a Promotoria de Justiça. Expedição de Ofício n° 040/2023, dirigido a DAGV, reiterando os ofícios n° 050/2022 e 070/2022. Juntada de comprovante do recebimento do Ofício n° 040/2023. 2) 23/08/2023 Certidão registrando que transcorreu sem manifestação o prazo para envio da resposta ao Ofício n° 040/2023 3) 29/08/2023 Despacho determinando reiteração do Ofício n° 040/2023. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza). Expedição de Ofício n° 056/2023, reiterando os ofícios no 050/2022; 070/2022; e 040/2023. Certidão registrando cumprimento do despacho retro e a expedição do Ofício n° 056/2023 a DAGV de Estância. 4) 06/09/2023 Juntada de cópia de Ofício n° 056/2023, dirigido a DAGV de Estância, reiterando os Ofícios n° 050/2022, 070/2022 e 040/2023, devolvidos com cumprimento.</p>
<p>Notícia de Fato n° 104.23.01.0005 (Registrado em 23/08/2023) Objeto: Apuração da morte de Alessandra Santos Souza. Planejamento Estratégico? Não. Especialidade: Sistema Prisional Assunto: 5865 DIREITO PENAL > Crime culposo</p>	<p>1) 23/08/2023 Registro da Notícia de Fato. Termo de declarações Juntada de Certidão de Óbito e outros documentos. Despacho determinando expedição de Ofício a Delegacia Regional de Estância/SE, requisitando instauração de procedimento investigatório criminal para apuração dos fatos narrados no termo de depoimento e que fosse informado posteriormente a numeração do procedimento instaurado bem como o número do protocolo gerado no ato da distribuição após a conclusão do procedimento e o devido encaminhamento à Vara Criminal da Comarca. Determinou ainda que fosse encaminhada cópia da documentação presente à Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância para conhecimento e providências que entender cabíveis,- uma vez que os fatos narrados podem demandar atuação da Curadoria da Saúde. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza). Juntada de cópia do Ofício n° 014/2023, dirigido a Delegacia Regional de Estância, devolvida com</p>

	<p>cumprimento. Certidão registrando ausência de resposta por parte da autoridade policial, tornando os autos conclusos para o Promotor de Justiça. Expedição de Ofício nº 38/2023, reiterando o Ofício nº 014/2023. Certidão registrando que transcorreu sem manifestação o prazo para envio da resposta ao Ofício nº 038/2023, tornando os autos conclusos. 2) 29/08/2023 Despacho determinando reiteração do Ofício nº 038/2023. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza). Expedição do Ofício nº 057/2023, reiterando os Ofícios nº 014/2023 e 038/2023. Certidão registrando expedição do Ofício retro para a Delegacia Regional de Estância. Juntada de Ofício nº 057/2023, dirigido a Delegacia Regional de Estância. 3) 06/09/2023 Juntada de cópia do Ofício nº 057/2023, dirigido a DAGV de Estância, reiterando o Ofício nº 014/2023, devolvido com cumprimento.</p>
--	---

Tabela 02

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Procedimento Administrativo nº 104.20.01.0001 (Registrado em <u>27/03/2019</u>) - Procedimento nº 46.19.01.0037 da 2ª Promotoria de Justiça de Estância Objeto: Coleta de Informações sobre o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo Planejamento Estratégico? Sim DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Adequar o atendimento socioeducativo ao ordenamento jurídico positivado atinente à matéria. Especialidade: Adolescentes em Conflito com a Lei – Ato Infracional Assunto: 11820 DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Seção Cível > Entidades de atendimento</p>	<p>Procedimento nº 46.19.01.0037 da 2ª Promotoria de Justiça de Estância 1) 27/03/2019 Registro da Notícia de Fato. 2) 28/03/2019 Despacho determinando instauração de Notícia de Fato e que fosse expedido o ofício destinado ao Prefeito para informar se o município possui Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza). 3) 01/04/2019 Expedição de Ofício nº 446/2019, dirigido ao Prefeito de Estância, em cumprimento ao despacho retro. 4) 02/05/2019 Despacho determinando a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato e que fosse oficiado o Centro de Apoio Operacional, encaminhando o Ofício nº 87/2019, oriundo da Prefeitura de Estância. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza). 5) 05/06/2019 Expedição de Ofício nº 650/2019, dirigido ao Prefeito do Município, solicitando comprovação documental da implementação de todos os eixos operativos do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo. 6) 09/07/2019 Despacho determinando reiteração dos Ofícios não respondidos. (Promotor de Justiça Laelson Alcântara de Pontes Filho) 7) 10/07/2019 Expedição de Ofício nº 922/2019, dirigido ao Prefeito do Município, reiterando o Ofício nº 650/2019. 8) 30/07/2019 Publicação de Portaria nº 36/2019, determinando a conversão da Notícia de Fato em</p>

Procedimento Administrativo. Determinou ainda que fosse oficiado o CAOP da Defesa de Direitos Humanos, encaminhando a Portaria em questão (Promotor de Justiça Laelson Alcântara de Pontes Filho).

9) 25/09/2019 Despacho determinando que fosse oficiado o CAOP para informar acerca do andamento do presente procedimento bem como a Procuradoria do Município requisitando apresentação de cronograma de solução das pendências apresentadas. (Promotor de Justiça Laelson Alcântara de Pontes Filho).

Expedição de Ofício nº 1172/2019, dirigido ao Prefeito do Município de Estância, requisitando cronograma para a solução das pendências apresentadas.

10) 04/11/2019 Despacho determinando reiteração dos Ofícios não respondidos. (Promotor de Justiça Laelson Alcântara de Pontes Filho)

11) 13/11/2019 Expedição do Ofício nº 1316/2019, dirigido ao Prefeito do Município, reiterando o Ofício nº 1172/2018.

12) 18/12/2019 Despacho determinando reiteração dos ofícios. (Promotora de Justiça Karla Christiany Cruz Leite de Carvalho).

13) 29/01/2020 Despacho determinando reiteração dos ofícios. (Promotor de Justiça José Lucas da Silva Gois).

Expedição de Ofício nº 52/2020, dirigido ao Prefeito do Município de Estância, reiterando o Ofício nº 1172/2019.

14) 04/03/2020 Declinação de Atribuição promovida pela 2ª Promotoria de Justiça de Estância para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância. (Promotor de Justiça José Lucas da Silva Gois).

Procedimento encerrado.

Procedimento nº 104.20.01.0001 da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância.

1) 04/03/2020 Remessa de Procedimento em razão de Declinação de Atribuição promovida pela 2ª Promotoria de Justiça de Estância para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância. (Promotor de Justiça José Lucas da Silva Gois).

Após remessa, o **procedimento permaneceu 05 (cinco) meses sem movimentação efetiva**, até 07/08/2020, quando foi juntada certidão.

2) 07/08/2020 Certidão registrando conclusão dos autos para o Promotor de Justiça.

3) 18/09/2020 Despacho apresentando relatório do Procedimento até o momento determinando que fosse oficiado o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), solicitando informações atualizadas a respeito do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município e que fosse oficiado o Prefeito de Estância para que preste informações acerca da implementação dos eixos operativos do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, com a devida comprovação documental. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza).

Expedição de Ofício nº 27/2020, dirigido ao CEDCA, e do Ofício nº 26/2020, ao Prefeito de Estância, ambos em cumprimento ao despacho retro.

Certidão registrando expedição dos ofícios nº 26 e 27/2020.

4) 23/09/2020 Expedição de Ofício nº 28/2020, dirigido a Secretaria Municipal de Assistência Social, requisitando informações sobre a implementação dos eixos operativos do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, devendo apresentar comprovação documental das medidas já adotadas.
Juntada de comprovante do envio dos Ofícios nº 26 e 28/2020.
Juntada de comprovante do envio do Ofício nº 27/2020.
Certidão registrando que foram encaminhados os ofícios nº 26, 27 e 28/2020, para os respectivos destinatários.

5) 08/10/2020 Despacho determinando a juntada do Ofício nº 048/2020, originado do CEDCA e a prorrogação do prazo de conclusão do procedimento. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza).
Juntada do Ofício nº 048/2020, originado do CEDCA, prestando informações.
Juntada de comprovante do recebimento do Ofício nº 26/2020.
Certidão registrando juntada dos autos nº 048/2020, originado do CEDCA, do comprovante do recebimento do Ofício nº 26/2020.

6) 26/01/2021 Juntada do Ofício nº 270/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Estância, encaminhando documentação referente aos eicos operativos do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo.
Certidão registrando juntada do Ofício retro e tornando os autos conclusos ao Promotor de Justiça.
Após certidão, **o procedimento permaneceu por 10 (dez) meses sem movimentação efetiva**, até 13/12/2021, quando foi juntada nova certidão.

7) 13/12/2021 Certidão tornando os autos conclusos ao Promotor de Justiça.

8) 24/01/2022 Despacho apresentando relatório do procedimento e determinando que fosse expedido ofício ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitando informações atualizadas a respeito do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município e com a resposta do Conselho mencionado, que fosse oficiado o Município para que solucione e as pendências porventuras informadas pelo CEDCA, bem como para que preste informações atuais acerca da implementação dos eixos operativos do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza).

9) 30/03/2022 Expedição de Ofício nº 002/2022, direcionado ao CEDCA, em cumprimento ao despacho retro.

10) 26/05/2022 Certidão registrando expedição do Ofício nº 002/2022.

11) 10/08/2022 Juntada de Ofício nº 013/2022, originado do CEDCA, prestando informações acerca de pendências referentes a Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo.
Despacho determinando que fosse oficiado o Município para que solucione e as pendências informadas pelo CEDCA bem como a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza).
Após despacho, **o procedimento permaneceu 12 (doze) meses sem movimentação efetiva**, até 25/08/2023, quando foi juntada certidão.

	<p>12) 25/08/2023 Conclusão.</p> <p>13) 29/08/2023 Despacho apresentando relatório do procedimento e os objetivos e metas dos quatro eixos operativos do PDAS. Determinou ainda que fosse oficiado o Prefeito de Estância para que informe quais medidas estão sendo adotadas para implementação dos eixos operativos(objetivos/metás) do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo (vigência 2015-2024) que ainda não foram executados. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza).</p> <p>Expedição do Ofício nº 053/2023, dirigido ao Prefeito de Estância, em cumprimento ao despacho retro. Certidão registrando a expedição do Ofício nº 053/2023.</p> <p>14) 06/09/2023 Juntada de cópia de Ofício nº 053/2023, dirigido ao Prefeito de Estância e devolvido com cumprimento, solicitando que fossem encaminhadas informações detalhadas acerca da implementação dos eixos operativos do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município que ainda não foram executados, conforme tabela apresentada no ofício.</p>
--	--

Tabela 03

PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 104.22.01.0003	Apurar a conduta do detento Rosival dos Santos Oliveira, que supostamente teria agredido e ameaçado o também detento Everton da Silva Santos, fatos ocorridos na Cadeia Pública Tabela Filadelfo Luiz da Costa - Estância/SE.	<p>Trata-se de Notícia de Fato registrada para apurar a conduta do detento Rosival dos Santos Oliveira, que supostamente teria agredido e ameaçado o também detento Everton da Silva Santos, fatos ocorridos na Cadeia Pública Tabela Filadelfo Luiz da Costa - Estância/SE.</p> <p>O Promotor de Justiça oficiante registrou que, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº006/2017 CPJ, a atuação desta 2ª Promotoria Criminal de Estância, quanto à fiscalização do sistema prisional, adstringe-se à realização de visitas mensais ao estabelecimento prisional existente neste município (Cadeia Pública Tabela Filadelfo Luiz da Costa) e emissão do correspondente relatório, a ser encaminhado à 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju.</p> <p>Para além disso, nos termos do art. 1º, §1º, inciso II, da Resolução nº 007-2011-CPJ, compete à 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju as atribuições judiciais e extrajudiciais referentes ao sistema prisional, em específico, à unidade Prisional: Cadeia Pública Tabela Filadelfo Luiz da Costa, localizada no Município de Estância/SE.</p> <p>O Membro do MPSE destacou que e os delitos de ameaça e lesão corporal, supostamente praticados pelo detento Rosival dos Santos Oliveira, estão sendo alvo de apuração no Termo de Ocorrência Circunstanciado autuado sob o número</p>

		<p>202151501655.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça determinou a remessa das peças de informações (cópia do TOC n ° 2902/2021) à 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju para adoções de providências que entender cabíveis e necessárias a garantir a segurança e integridade física dos internos da Cadeia Pública Tabela Filadelfo Luiz da Costa, uma vez que se insere no âmbito de atribuições daquela Promotoria de Justiça, a teor do que prescreve art. 10, §1º, inciso li, da Resolução nº007-2011- CPJ.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão do arquivamento.</p>
<p>Notícia de Fato nº 104.22.01.0004</p>	<p>Trata-se de Carta Precatória nº 04/2022, oriunda da Promotoria de Justiça Única de Carandai/MG, com o escopo de viabilizar a celebração de Acordo de Não Persecução Penal com José Rocha da Conceição de Jesus, residente na comarca de Estância e indiciado nos autos do IP n. 0000955-20.2022.8.13.0132, em tramitação perante à Justiça daquela unidade federativa.</p>	<p>Trata-se de notícia de fato registrada a partir da Carta Precatória nº 04/2022, oriunda da Promotoria de Justiça Única de Carandai/MG, com o escopo de viabilizar a celebração de Acordo de Não Persecução Penal com José Rocha da Conceição de Jesus, residente na comarca de Estância e indiciado nos autos do IP n. 0000955-20.2022.8.13.0132, em tramitação perante à Justiça daquela unidade federativa.</p> <p>Em despacho exarado em 04/11/2022, a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância designou audiência extrajudicial para o dia 16/11/2022, para celebração de ANPP em benefício de José Rocha da Conceição de Jesus.</p> <p>Determinada a notificação do investigado, este não foi localizado no endereço informado pelo Juízo Deprecante(Rua Manoel Bonfim, nº 501, bairro Bonfim, Estância/SE), conforme certificado pelo executor de notificações da Promotoria de Justiça, Sr. Genivaldo de Menezes (certidão datada de 09/11/2022).</p> <p>Realizadas consultas aos sistemas disponíveis à Promotoria de Justiça, não lograram êxito em localizar novo endereço do investigado no município de Estância/SE. Contudo, em consulta à plataforma GALACTUS, foi possível localizar um possível endereço do pretense beneficiário do ANPP, na cidade de Aracaju/SE: Rua Itabaiana, nº 795, Centro POP, bairro São José, Aracaju/SE.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça determinou a remessa da Carta Precatória à 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju, com o escopo de viabilizar a celebração de Acordo de Não Persecução Penal com José Rocha da Conceição de Jesus, nos termos informados pelo Juízo Deprecante.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão do arquivamento.</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diante da análise dos procedimentos extrajudiciais, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos em andamento.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X

7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância estavam sendo devidamente alimentados.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS (x) Sim () Não () Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (x) Sim () Não () Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (x) Não

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Público, e/ou realizou publicação(ões) de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta: Não

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:⁹ Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público?	(X) Sim () Não	Especificar: Reunião com membros da comunidade e agentes da rede de proteção que atuam buscando a prevenção da violência doméstica; interação com a rede de proteção à infância e adolescência, com visitas ao CREAS e contato com os Conselho Tutelares.
10.2 Realização periódica de audiências públicas¹⁰	() Sim (X) Não	Especificar:
Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?	() Sim (X) Não	Especificar: Sem Atribuição
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público?	(X) Sim () Não	Especificar: Contato Permanente com as Polícias Civil e Militar, assim como com o Judiciário, tendo por fim o aperfeiçoamento do sistema de justiça.
10.3 Combater as causas que geram	() Sim (X)	Especificar:

9 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

10 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

desigualdades¹¹	Não	
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade¹²	(X) Sim () Não	Especificar: Legislação Criminal de Âmbito Federal, permitindo somente eventual controle incidental.
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim () Não	Especificar: Acompanhamento das execuções penais junto sistema SEEU.
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Especificar: Encaminhamento de casos ao núcleo de Justiça Restaurativa do TJ/SE; celebração de ANPPs.
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Especificar: Ações Penais de Competência do Júri com repercussão social, especialmente em casos de feminicídio; Atuação em ação penal envolvendo associação criminosa destinada ao tráfico de entorpecentes com elevado número de membros

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: Considerando a atribuição criminal, tem-se buscado a efetividade nas ações penais, assegurando à sociedade a resposta adequada, por parte do sistema de justiça, aos ilícitos praticados na Comarca. Ademais, em parceria com as Curadorias da Infância e Adolescência e dos Direitos da Mulher, tem-se buscado a prevenção de delitos e atos infracionais contra tais grupos vulneráveis.

Por fim, existe contato permanente com as Autoridades Policiais, objetivando exercer um trabalho coordenado e com resultados mais eficientes.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: Tendo em vista que as atrições extrajudiciais são mínimas, o alcance das medidas eventualmente tomadas também é reduzido.

() Prejudicado

11 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

12 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

(x) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

Considerando as atribuições criminais e atento ao Objetivo 6 do Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe 2022/2031 (“Intensificar o combate à criminalidade e o efetivo controle externo da atividade policial”), tem-se buscado o reforço da atuação policial com o uso de inteligência, mediante contato permanente, assim como o estímulo à Ronda Maria da Penha.

Ainda de acordo com tal objetivo estratégico, os casos de descumprimento de requisições ou eventuais abusos policiais têm sido encaminhados à Curadoria do Controle Externo.

Por fim, atento ao indicador de cumprimento nº 1, do Objetivo 6, tem-se priorizado a realização de ANPPs.

() NÃO

() Não sabe informar

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(x) Sim () Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais): – Apoio ao Projeto Maria da Penha, desenvolvido pela Polícia Militar de Sergipe para acompanhamento de medidas protetivas em favor de vítimas de violência doméstica.	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico: Procedimento Administrativo nº 104.20.01.0001 – Fiscalização da implementação do Plano decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Estância/SE.	
11.4) Observações gerais/Justificativa A 2ª Promotoria de Justiça exerce a Curadoria de Ato infracional, cabendo-lhe a fiscalização da execução de medidas socioeducativas em meio aberto, o que tem sido desenvolvido regularmente junto à rede de proteção (inclusive com visitas periódicas ao CREAS). Quanto à curadoria do sistema prisional, limita-se à realização de visitas à Cadeia Pública de Estância, com encaminhamento do respectivo relatório à Promotoria de Execução Criminal e ao CNMP. A despeito das limitadas atribuições no âmbito extrajudiciais, e do elevado número de ações penais e inquéritos policiais em trâmite na Vara Criminal de Estância, assim como de audiências judiciais, têm-se envidado esforços para uma atuação proativa e destinada a realizar o Planejamento Estratégico	

12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

correções, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

engajamento dos Membros e Servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, a **Corregedoria Geral sugere** que o Membro do Ministério Público, respeitada a independência funcional, avalie a possibilidade da implementação de iniciativas que combatam as causas que geram desigualdade (item 10.3) para aprimorar o impacto de sua atuação institucional e, dentre outras ações, fomentar maior articulação institucional com atuação conjunta e diálogo órgãos externos ao Ministério Público, além dos órgãos de polícia.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, o Membro do Ministério Público informou que *“considerando as atribuições criminais e atento ao Objetivo 6 do Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe 2022/2031 (“Intensificar o combate à criminalidade e o efetivo controle externo da atividade policial”), tem-se buscado o reforço da atuação policial com o uso de inteligência, mediante contato permanente, assim como o estímulo à Ronda Maria da Penha. Ainda de acordo com tal objetivo estratégico, os casos de descumprimento de requisições ou eventuais abusos policiais têm sido encaminhados à Curadoria do Controle Externo. Por fim, atento ao indicador de cumprimento nº 1, do Objetivo 6, tem-se priorizado a realização de ANPPs.”* Registrou ainda que apoia ao Projeto Maria da Penha, desenvolvido pela Polícia Militar de Sergipe para acompanhamento de medidas protetivas. Entretanto, não desenvolve projeto ou programa de interesse social de sua iniciativa.

Neste sentido, a Corregedoria Geral destaca a importância do Membro do Ministério Público avaliar, respeitada a independência funcional, as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça.

13) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS:

- Volume elevado de feitos (Inquéritos e ações penais) e extensa pauta de audiências que demandam esforço constante para atender aos prazos;
- Necessidade de alimentação do SCPV mesmo após ajuizamento de ações penais ou arquivamento de inquéritos, uma vez que as manifestações lançadas no MPJUD e na caixa de Inquéritos Policiais, não são baixados da Caixa de Processos Remetidos ao MP, no sistema SCPV;
- Frente às limitadas atribuições no âmbito extrajudicial e ao elevado número de ações penais e inquéritos policiais em trâmite na Vara Criminal de Estância, assim como de audiências judiciais, têm-se desenvolvido esforços para uma atuação proativa e destinada a realizar o Planejamento Estratégico.

14) REGISTRO FOTOGRÁFICO





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



15) CONSIDERAÇÕES FINAIS

De início, em relação à demanda relacionada a insuficiência de servidores (item 2.2), considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para a lotação de servidores na Promotoria de Justiça, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Em relação aos inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias, constatou-se que todos estavam com diligência. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ademais, não foi verificado, no dia da correição, nenhum procedimento extrajudicial fora do prazo ou sem movimentação, há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos, sob a presidência de Dr. Anderson Viana Souza.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância tem atribuição para atuar judicialmente nos processos criminais vinculados à Vara Criminal de Estância e para atuar extrajudicialmente na área relativa à curadoria de ato infracional e sistema prisional. Deste modo, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se, dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento. Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, considerando as atribuições da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Estância, o Promotor de Justiça informou que apoia o Projeto Maria da Penha, desenvolvido pela Polícia Militar de Sergipe para acompanhamento de medidas protetivas, bem como encontra-se em andamento na Promotoria de Justiça o procedimento administrativo nº 104.20.01.0001 para a fiscalização da implementação do Plano decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Estância. Ademais, informou que realiza visitas periódicas ao CREAS,



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

diante da incumbência da Promotoria de Justiça em fiscalizar a execução de medidas socioeducativas em meio aberto. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correccionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 29 de setembro de 2023.

Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000